

EDITAL Nº 05/2026

PROCESSO Nº 23106.035454/2026-66

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL -****ÁREA DE CONCENTRAÇÃO GESTÃO ECONÔMICA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM DUAS
TURMAS CONSECUTIVAS, COM INGRESSOS NO 2º PERÍODO LETIVO DE 2026 E NO 1º PERÍODO
LETIVO DE 2027.****1. PREÂMBULO**

1.1. O Coordenador de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade de Brasília - PPGECO/UnB, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo único para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional em Economia - Área de Concentração em Gestão Econômica de Inovação Tecnológica, a serem distribuídas em duas turmas consecutivas (ingressos em 2026/2 e 2027/1), em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade de Brasília (UnB) e demais normativos aplicáveis da UnB.

1.2. O presente Edital atende ainda o interesse da Universidade de Brasília em apoiar a consolidação de estudos e pesquisas no setor público no Distrito Federal.

1.3. Na presente edição do mestrado profissional em economia agrega-se como parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), instituição com notória aptidão para desenvolver atividades acadêmicas em temas de interesse do setor público em geral, e do Governo do Distrito Federal em particular, nos termos do instrumento de cooperação celebrado entre as partes.

1.4. Este Edital foi aprovado no Colegiado de Pós-Graduação do Departamento de Economia realizada em 15 de dezembro de 2025.

1.5. Informações sobre o PPGECO, suas linhas de pesquisa e seus professores podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.economia.unb.br/ppgeco> ou por meio do e-mail: mestradofapdf@unb.br

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas para a Área de Concentração Gestão Econômica de Inovação Tecnológica, distribuídas em duas turmas consecutivas, assim organizadas: (i) Primeira Turma, com ingresso no 2º período letivo de 2026, composta por 40 (quarenta) vagas; e (ii) Segunda Turma, com ingresso no 1º período letivo de 2027, composta por 40 (quarenta) vagas.

2.2. Do total de 80 (oitenta) vagas, 70 (setenta) são destinadas exclusivamente aos Servidores Efetivos do Governo do Distrito Federal (GDF), distribuídas em 35 (trinta e cinco) vagas em cada turma.

2.3. As 10 (dez) vagas remanescentes são destinadas à Comunidade em Geral (candidatos externos), distribuídas em 5 (cinco) vagas em cada turma.

2.4. O processo seletivo é ÚNICO para as duas turmas. Os candidatos aprovados serão distribuídos nas turmas conforme sua posição em sua respectiva Lista de Classificação, observada a seguinte sistemática:

2.4.1. Primeira Turma (ingresso no 2º período letivo de 2026): serão convocados, para ocupação das 40 (quarenta) vagas, os 35 (trinta e cinco) primeiros classificados da Lista de Classificação dos Servidores do GDF e os 5 (cinco) primeiros classificados da Lista de Classificação da Comunidade em Geral.

2.4.2. Segunda Turma (ingresso no 1º período letivo de 2027): serão convocados, para ocupação das 40 (quarenta) vagas, os candidatos classificados entre a 36ª (trigésima sexta) e a 70ª (septuagésima) posição na Lista de Classificação dos Servidores do GDF, e entre a 6ª (sexta) e a 10ª (décima) posição na Lista de Classificação da Comunidade em Geral.

2.4.3. As duas Listas de Classificação - Servidores do GDF e Comunidade em Geral - são elaboradas e ordenadas de forma independente entre si. Em hipótese alguma candidatos de categorias distintas concorrerão entre si, nem haverá migração de vagas entre as listas, salvo na hipótese prevista no item 2.4.4.

2.4.4. Caso qualquer das listas apresente número de candidatos aprovados inferior ao número de vagas a ela

destinadas, as vagas remanescentes poderão, a critério do Colegiado do PPGECO e observado o interesse acadêmico do Programa, ser realocadas para a outra lista, obedecida a ordem de classificação.

2.4.5. Os candidatos classificados para a Segunda Turma serão convocados para matrícula na data prevista no cronograma do 1º período letivo de 2027, não havendo necessidade de nova inscrição ou realização de novas etapas avaliativas.

2.5. Para fins do disposto no item 2.2, não são considerados como público-alvo os servidores integrantes das Carreiras de Polícia Civil, Polícia Penal, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, tendo em vista as especificidades de seus regimes jurídicos e carreiras próprias. Os servidores dessas carreiras poderão, contudo, candidatar-se às vagas destinadas à Comunidade em Geral (item 2.3), concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos externos.

2.6. O processo seletivo é único para as duas turmas. As etapas, critérios de avaliação e pesos são idênticos para todos os candidatos. Contudo, a classificação final é apurada em duas listas independentes: (i) Lista de Classificação dos Servidores do GDF, para as 70 (setenta) vagas reservadas; e (ii) Lista de Classificação da Comunidade em Geral, para as 10 (dez) vagas abertas. Candidatos de categorias distintas não concorrem entre si. A distribuição entre as turmas decorre exclusivamente da posição do candidato em sua própria lista, conforme os itens 2.4.1 e 2.4.2.

2.7. A condição de Servidor do GDF, para fins de enquadramento no item 2.2, deverá ser comprovada mediante declaração funcional emitida pelo órgão ou entidade de vínculo, na forma do item 3.9 deste Edital. A ausência ou invalidade da declaração implicará o remanejamento do candidato para a Lista de Classificação da Comunidade em Geral, observada a ordem de classificação, ou sua desclassificação, a critério da Comissão de Seleção.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Economia, relativas às duas turmas consecutivas objeto deste Edital (ingressos em 2026/2 e 2027/1), deverão ser efetuadas apenas na modalidade on-line, no período de 29 de junho de 2026 a 10 de julho de 2026, mediante acesso ao sistema <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Stricto Sensu-> Processos Seletivos), que exige cadastro, preenchimento de formulários e inserção dos documentos a seguir relacionados, os quais deverão estar devidamente assinados, quando necessário, e digitalizados em formato PDF, conforme instruções constantes no próprio sistema e no anexo I deste Edital.

3.2. A inscrição deve ser obrigatoriamente finalizada até às 17h59 (horário de Brasília) do último dia do período de inscrição.

3.3. Os documentos enviados devem estar escaneados frente e verso, claramente legíveis e em orientação correta.

3.4. O PPGECO/UnB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. A submissão de documentos será apenas por meio digital.

3.6. Para se inscrever, o/a candidato/a deverá seguir os procedimentos e incluir a documentação exigida exclusivamente no endereço eletrônico do processo de seleção. Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF. A documentação exigida é:

3.6.1. Ficha de inscrição (Anexo I deste Edital).

3.6.2. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Os/As candidatos/as devem apresentar documentos comprobatórios juntamente com o Currículo. Todas as informações declaradas pelo candidato no Currículo Lattes e na Tabela de Avaliação de Currículo (Anexo III) deverão estar acompanhadas do respectivo documento comprobatório. A ausência ou insuficiência de comprovação implicará a DESCONSIDERAÇÃO da pontuação correspondente pela Comissão de Seleção, independentemente do que houver sido declarado ou indicado pelo candidato. Não serão aceitas comprovações apresentadas após o encerramento do prazo de inscrição, observado o item 3.1. Os documentos devem ser reunidos em um único arquivo PDF a ser incluído no sistema de inscrições.

3.6.3. Projeto de Pesquisa, elaborado conforme as especificações do item 4.3.2 deste Edital.

3.6.4. Autodeclaração de capacidade de leitura e compreensão em língua inglesa, assinada pelo/a candidato/a, conforme modelo do Anexo V deste Edital. A comprovação de proficiência em língua inglesa, para fins deste processo seletivo, é de caráter exclusivamente autodeclaratório.

3.6.5. Tabela de Avaliação de Currículo devidamente preenchida com a pontuação pretendida (ver Anexo III).

3.6.6. Servidores do GDF deverão ainda apresentar declaração funcional emitida pelo órgão ou entidade de

vínculo, que contemple: (i) comprovação do vínculo efetivo; (ii) situação funcional atual; e (iii) autorização da chefia imediata para participação no curso. Candidatos da Comunidade em Geral estão dispensados desta exigência.

3.7. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.1 de presente Edital e que estejam de acordo com o item 3.6 também do presente Edital.

3.8. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.9. A admissão dos/as candidatos/as selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato da confirmação de ingresso, os/as candidatos/as deverão encaminhar para o email: mestradoafapdf@unb.br os seguintes documentos: Cópias simples de Diploma do curso superior (frente e verso); Histórico Escolar do curso superior (frente e verso); Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documentos dos pais do/a candidato/a (somente para os estrangeiros). Segundo o Art.10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários de serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original" e, exclusivamente para candidatos enquadrados como Servidores do GDF (item 2.2), Declaração funcional emitida pela instituição a que esteja vinculado/a, contendo situação funcional e autorização da chefia imediata.

3.9.1. Os documentos devem ser escaneados frente e verso de forma legíveis e devem ser encaminhados em um único PDF.

3.9.2 Os/as portadores/as de cursos de graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado.

3.9.3 O candidato classificado deverá confirmar seu ingresso no prazo estabelecido e encaminhar toda a documentação exigida no item 3.9 do edital. O não cumprimento de qualquer dessas exigências implicará sua desclassificação automática, sendo convocado, para ocupação da vaga, o candidato subsequente, conforme a ordem de classificação.

3.9.4. Para os candidatos classificados para a Segunda Turma (ingresso em 2027/1), a confirmação de ingresso e entrega de documentação ocorrerá em data específica a ser divulgada pela Coordenação do Programa no calendário acadêmico de 2027/1, não sendo exigido o cumprimento desta etapa no cronograma do item 7.1.

3.10. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo é único para as duas turmas previstas neste Edital. A distribuição dos candidatos aprovados entre as turmas ocorre após a classificação final, conforme disposto nos itens 2.4.1 e 2.4.2.

4.2. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.3. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.3.1 Prova escrita de conhecimentos em economia: a prova será realizada de forma presencial no dia 03 de agosto de 2026, no período noturno. Mais informações serão concedidas após a homologação das inscrições. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.3.2. Projeto de Pesquisa: O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado em consonância com a área de concentração do curso - Gestão Econômica de Inovação Tecnológica. Recomenda-se, preferencialmente, que o tema proposto guarde aderência com questões aplicadas ao setor público, em especial ao Governo do Distrito Federal, sem prejuízo da admissibilidade de projetos que tratem de inovação tecnológica em sentido amplo, nos limites da área de concentração. Os critérios de avaliação do Projeto constam do Anexo II deste Edital, em consonância com os dispositivos da Portaria CAPES nº 389/2017. O projeto de pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia e Referências Bibliográficas. O Projeto de Pesquisa deve ter entre 10 a 20 páginas e formato A4 com espaçamento 1,5 linhas, com fonte Times New Roman 12. Na capa do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato e título do projeto. As demais páginas não devem conter identificação do autor. Todos os projetos serão submetidos ao escaner de plágio utilizado na Universidade de Brasília.

4.3.3. Avaliação de Currículo: a avaliação curricular consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a no ato da inscrição. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5.1.3 e Anexo III deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das etapas do processo de seleção previstas no item 4 deste Edital será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1 Prova escrita de conhecimentos em economia: esta etapa é eliminatória e classificatória. A prova versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram no Anexo IV deste edital.

5.1.1.1 Serão considerados aprovados na etapa de prova escrita, e terão seus Projetos de Pesquisa e Currículos avaliados, apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nesta etapa. Os candidatos que não alcançarem a nota mínima estarão automaticamente eliminados do certame, independentemente do desempenho nas demais etapas.

5.1.2. Projeto de Pesquisa: esta etapa é classificatória e deve ser aderente à Área de Concentração do curso: Gestão Econômica de Inovação Tecnológica. Os critérios de avaliação do pré-projeto se encontram no Anexo II deste Edital.

5.1.3. Avaliação de Currículo: esta etapa é classificatória. Os critérios de avaliação se encontram no Anexo III deste Edital. Para efeitos de cálculo da nota final a pontuação obtida na avaliação de currículo será convertida para uma escala de zero a cem. A conversão será feita multiplicando a soma dos pontos obtidos na avaliação do currículo por um fator de conversão igual a cem dividido pela maior pontuação possível nesta etapa do processo de seleção.

5.2. A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas na avaliação das etapas 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, sendo os pesos de cada uma das etapas os seguintes:

5.2.1 Prova escrita: peso 30%

5.2.2. Pré-Projeto de Pesquisa: peso 40%

5.2.3. Avaliação de Currículo: peso 30%

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão considerados aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota 50 (cinquenta) pontos na nota final ponderada, calculada conforme item 5.2, e que tenham atingido a nota mínima na prova escrita (item 5.1.1.1). A classificação dos/as candidatos/as aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as, em duas Listas de Classificação independentes: (i) Lista dos Servidores do GDF e (ii) Lista da Comunidade em Geral.

6.2. Serão selecionados aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação em sua respectiva lista, preencherem o número de vagas oferecidas, observada a distribuição entre turmas prevista nos itens 2.4.1 e 2.4.2.

6.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

6.3.1. Maior nota no Pré-Projeto de Pesquisa;

6.3.2. Maior nota na Avaliação do Currículo;

6.3.3. Maior nota na Prova Escrita

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
29/06/2026 a 10/07/2026	Período de inscrições	Até 17h59
20/07/2026	Divulgação da homologação das inscrições	Após às 18h
21/07/2026 e 22/07/2026	Reconsideração	Até 18h
27/07/2026	Divulgação dos Resultado das Reconsiderações	Após às 18h
03/08/2026	Prova Escrita	a definir
07/08/2026	Divulgação do Gabaritos e Notas das Provas	Após às 18h

10/08/2026 e 11/08/2026	Pedido de Reconsideração	Até 18h
14/08/2026	Divulgação dos Resultado das Reconsiderações	Até 18h
10/08/2026 a 21/08/2026	Análise dos Projetos e Currículos	
24/08/2026	Divulgação dos resultados Parciais (Projeto e Currículo)	Após às 18h
25/08/2026 e 26/08/2026	Pedidos de Reconsideração	Até 18h
28/08/2026	Divulgação dos Resultado das Reconsiderações	Após às 18h
31/08/2026	Divulgação do Resultado Final e Candidatos/as Aprovados dentro no número de Vagas	Após às 18h
01/09/2026 a 02/09/2026	Confirmação de ingresso no curso por parte do/a candidato/a aprovado pelo e-mail: mestradofapdf@unb.br	Até 23h59
Conforme calendário acadêmico UnB 2027/1	Convocação e confirmação de ingresso dos candidatos classificados para a Segunda Turma (2027/1)	A definir

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será publicada no endereço eletrônico: www.economia.unb.br/ppgeco (aba notícias).

7.3. A convocação dos candidatos classificados para a Segunda Turma (2027/1) será realizada em data específica pela Coordenação do PPGECO, por meio de comunicação ao e-mail informado no ato da inscrição e de publicação no endereço eletrônico do Programa. É responsabilidade do candidato manter seus dados de contato atualizados.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (esses últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada etapa, observados os prazos específicos constantes do cronograma do item 7.1, e deverão ser formulados por meio do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica https://economia.unb.br/wp-content/uploads/2025/12/formulario_de_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação. Os pedidos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico mestradofapdf@unb.br sendo o pedido devidamente assinado, digitalizado e claramente legível, em formato PDF.

8.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Economia e à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal no endereço eletrônico mestradofapdf@unb.br sendo o pedido devidamente assinado, digitalizado e claramente legível, em formato PDF.

8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação devem ser encaminhados pelo candidato, ou por seu representante legal, para o endereço eletrônico mestradofapdf@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da Câmara de Pesquisa e Pós Graduação (CPP) da Universidade de Brasília.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato/a que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4. Não obtiver a nota mínima na prova escrita de conhecimentos em economia, nos termos do item 5.1.1.1 deste Edital, hipótese em que a desclassificação se dará automaticamente, independentemente do desempenho nas demais etapas.

9.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Economia ao qual se inscreve.

9.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.economia.unb.br/ppgeco>.

9.4. Os/As candidatos/as aprovados e matriculados deverão:

9.4.1. Cumprir integralmente a carga horária e demais requisitos exigidos para a conclusão do Curso;

9.4.2. Desenvolver e defender Dissertação cujo tema será aprovado por um comitê da instituição de ensino;

9.4.3. Cumprir o cronograma determinado pela instituição de ensino, incluindo prazos para apresentação de proposta de dissertação e defesa.

9.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

Brasília, DF,

04 de maio de 2026.

Marcelo de Oliveira Torres

Coordenador de Mestrados Profissionais PPGECO

FACE/PPGECO

Universidade de Brasília

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

*Mestrado Profissional em Economia – Área de Concentração Gestão Econômica de Inovação Tecnológica
Seleção Edital nº 05/2026 – Turmas 2026/2 e 2027/1 (turmas consecutivas)*

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato(a): _____

Categoria da Vaga: () Servidor Efetivo do GDF () Comunidade em Geral (Candidato Externo)

Órgão/entidade de vínculo (preencher apenas se Servidor do GDF): _____

Observação: candidatos vinculados às Carreiras de Segurança Pública, nos termos do item 2.5 do Edital, concorrem exclusivamente às vagas da Comunidade em Geral.

Órgão de Vínculo: _____ (Candidato Externo)

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

Identidade: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Local e setor de atuação: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação

Curso: _____ Ano de Conclusão: _____

Instituição: _____

Pós-Graduação:

Nível (Especialização/Mestrado/Doutorado): _____

Curso: _____ Ano de Conclusão: _____

Instituição: _____

3. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, ter conhecimento integral e aceitar as normas estabelecidas no Edital nº 05/2026 e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Economia da UnB, bem como responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas nesta Ficha e nos documentos a ela anexados.

Data e Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Tabela de Pontuação:

Crítérios de Avaliação	Peso	Nota (0-100)
Clareza e objetividade na definição do problema de pesquisa.	30%	
Aderência do tema à Área de Concentração do curso (Gestão Econômica de Inovação Tecnológica).	30%	
Qualidade geral do texto.	30%	
Potencial de exequibilidade da pesquisa no prazo máximo do programa.	10%	

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. Apresentação da Tabela de Pontuação pelo candidato

No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar a Tabela de Pontuação deste Anexo III devidamente preenchida na coluna "Pontuação Pretendida", indicando em cada item a pontuação que julga fazer jus, conforme os documentos comprobatórios anexados ao Currículo Lattes (item 3.6.2 do Edital).

A pontuação indicada pelo candidato na coluna "Pontuação Pretendida" tem caráter meramente declaratório, e não vincula a Comissão de Seleção.

REGRA DE COMPROVAÇÃO (leitura obrigatória): Todo e qualquer item declarado no Currículo Lattes e indicado pelo candidato na Tabela de Pontuação deste Anexo III deverá estar acompanhado do respectivo documento comprobatório, anexado ao arquivo único em PDF entregue no ato da inscrição (item 3.6.2 do Edital).

A ausência ou insuficiência de comprovação implicará a desconsideração integral da pontuação correspondente pela Comissão de Seleção, ainda que o item tenha sido declarado pelo candidato.

Não será admitida a juntada de documentos comprobatórios em momento posterior ao encerramento do prazo de inscrição.

2. Apuração da pontuação pela Comissão de Seleção

2.1. A Comissão de Seleção analisará os documentos comprobatórios e registrará, na coluna "Pontuação do(a) Candidato(a) - Uso exclusivo da Comissão", a pontuação efetivamente validada em cada item, observados os limites máximos estabelecidos.

2.2. A Pontuação Bruta Total desta etapa corresponderá à soma das pontuações validadas nos itens da Tabela de Pontuação e variará de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, conforme os limites máximos abaixo:

Item	Limite máximo
Experiência em cargo de gestão	10 pts
Experiência em Comissões e grupos de trabalho	10 pts
Participação em Cursos, Congressos e Seminários	10 pts
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu	10 pts
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu	10 pts
Produção técnica, administrativa e científica	30 pts
PONTUAÇÃO BRUTA MÁXIMA	80 pts

3. Conversão para a escala da nota final do processo seletivo

3.1. Para efeito de cálculo da Nota Final ponderada do processo seletivo (item 5.2 do Edital), a Pontuação Bruta Total obtida nesta etapa será convertida para a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos mediante aplicação da seguinte fórmula:

Nota do Currículo (0 a 100) = Pontuação Bruta Total × 1,25

(fator de conversão equivalente a $100 \div 80$)

3.2. Exemplo ilustrativo: um candidato que obtenha 40 (quarenta) pontos brutos terá Nota do Currículo igual a $40 \times 1,25 = 50$ (cinquenta) pontos na escala de 0 a 100.

4. Tabela de Pontuação

CANDIDATO(A): _____

Descrição / Análise do Currículo	Pontuação Pretendida	Pontuação do(a) Candidato(a) – Uso exclusivo da Comissão
Experiência em cargo de gestão. 2 pontos por ano nos últimos 5 anos		

(máximo 10 pontos).		
Experiência em Comissões e grupos de trabalho. 2 pontos por ano, nos últimos 5 anos (máximo 10 pontos).		
Participação em Cursos, Congressos, Seminários. 1 ponto por cada 15 horas, nos últimos 5 anos (máximo 10 pontos).		
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu reconhecido pelo MEC. 5 pontos por curso (máximo 10 pontos).		

Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu concluído e reconhecido pela CAPES: 5 pontos por Mestrado e 10 pontos por Doutorado. Pontuação limitada ao título de maior nível apresentado (máximo 10 pontos).

Produção técnica, administrativa e científica: cursos e palestras ministradas, apresentação de trabalhos, relatórios e artigos publicados em veículos de divulgação científica, livro e capítulo de livro, nos últimos 05 anos. 2 pontos por produção (máximo de 30 pontos).		
--	--	--

PONTUAÇÃO BRUTA TOTAL (soma dos itens acima - máximo 80 pontos):

NOTA DO CURRÍCULO NA ESCALA 0 A 100 (Pontuação Bruta Total × 1,25):

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

Prova Presencial – conhecimentos em:

i) **Elementos de Economia:** prova objetiva voltada à verificação do domínio conceitual sobre os princípios fundamentais da ciência econômica, incluindo escolha racional sob escassez, funcionamento de mercados competitivos, falhas de mercado e noções introdutórias de macroeconomia. Pretende-se avaliar a capacidade do candidato de aplicar tais princípios à interpretação de situações cotidianas e de política econômica.

Bibliografia Recomendada

. MANKIW, N. G. *Introdução à Economia*. São Paulo: Cengage Learning. Tópicos:

- Dez princípios de economia
- Pensando como um economista
- Interdependência e ganhos de comércio
- As forças de mercado da oferta e da demanda
- Elasticidade e sua aplicação
- Externalidades
- Bens públicos e recursos comuns
- Medindo a renda nacional
- O *tradeoff* entre inflação e desemprego no curto prazo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPREENSÃO E DE LEITURA EM LÍNGUA INGLESA

Referente ao Edital nº 05/2026 - PPGECO/UnB - Mestrado Profissional em Economia, Área de Concentração Gestão Econômica de Inovação Tecnológica.

Eu, _____,

RG/Passaporte nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo regido pelo Edital nº 04/2026 do PPGECO/UnB, declaro possuir conhecimento suficiente em língua inglesa, com compreensão de leitura em nível intermediário ou superior, para fins do disposto no item 3.6.4 do referido Edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente declaração tem caráter exclusivamente autodeclaratório e que a prestação de informação falsa acarretará as sanções previstas nos itens 3.8 e 9.1.1 do Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2026.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Oliveira Torres, Coordenador(a) do Mestrado Profissional do PPGECO**, em 22/05/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14265094** e o código CRC **0CF9FE63**.